

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.701 DE 13 DE abril DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

02
18-04-94

OK

"Dispõe sobre criação da Escola que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau denominada "ILDA MAGAIEWSKI", situada na localidade de "TABAZUL", neste Município.

Art. 2º - Ficam ratificados os atos administrativos e diretivos da referida escola criada pela presente Lei, expedidos por força do Decreto Municipal 1.063, de 21 de fevereiro de 1.986.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 13 de abril de 1994

WILMAR
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi registrada no livro próprio nº 60.600 e publicada no jornal da Câmara Municipal em 13/04/1994